

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.309 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998
Autoriza abertura de crédito adicional especial ao
orçamento vigente e dá outras providências

000023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para contribuição ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, no corrente exercício.

Art. 2º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de novembro de 1998.


Publio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -